



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 024/2019.

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC. 123/2016
(REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 2014
EM ÂMBITO LOCAL**

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “menor preço – por item”, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 039/2015 (Municipal) e Instrução Normativa CGM/SEAPLANTE nº 001/2015.

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ. Conforme especificações constantes no termo de referência.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.

Abertura: 21/05/2019 – Horário: 08h00min.

Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).
Japorã/MS, 07/05/2019.

Erleide Pereira Coutinho - Pregoeira Oficial

Publicado – Diário Oficial ASSOMASUL

Edição nº 2345

Data: 08.05.19

Folha (s): 75 e 76

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

RESOLVE:

I - Conceder, Progressão Funcional, ao servidor **Marcio José de Oliveira**, Professor de Educação Física, da classe C para a classe D, nos termos do artigo 22 e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará a partir de 24 de Maio/2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ednelson Pelegrinelli

Código Identificador:3AFEFA49

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI PORTARIA Nº 096/2019

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

RESOLVE:

I - Conceder, Progressão Funcional, ao servidor **Hilton Marques Gonçalves**, Professor de História, da classe C para a classe D, nos termos do artigo 22 e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará a partir de 04 de Maio/2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ednelson Pelegrinelli

Código Identificador:B233FEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI PORTARIA Nº 097/2019

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

RESOLVE:

I - Conceder, Progressão Funcional, ao servidor **Luiz Carlos Binelo de Campos**, Professor de História, da classe C para a classe D, nos

termos do artigo 22 e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará a partir de 10 de Maio/2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ednelson Pelegrinelli

Código Identificador:F0AE84A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI EDITAL N.º 0705

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2019

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS, através de sua representante legal, Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli, CONVOCA a sociedade civil para Audiência Pública e prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Primeiro quadrimestre de 2019, que se realizará no plenário da Câmara Municipal de Iguatemi, localizado na Av. Jardelino José Moreira, nº 1.204, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, às 10 Hs, do dia 30 de Maio de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

Prefeita Municipal

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Secretária M. de Saúde

Publicado por:

Ednelson Pelegrinelli

Código Identificador:EE3936CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

LICITAÇÃO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012862

Ata de Registro de Preço n.º 011/2018

Processo n.º 028/2018

Pregão n.º 022/2018

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorá/MS. Conforme Termo de Referência

Fundo Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Valor R\$ 2.949,05

Data: 26/04/2019

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:

Tiago Tavares de Oliveira

Código Identificador:28914BCA

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 024/2019.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC. 123/2016 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 2014)

EM ÂMBITO LOCAL

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 039/2015 (Municipal) e Instrução Normativa CGM/SEAPLANTE nº 001/2015.

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2019. Conforme especificações constantes no termo de referência.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro - Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br - Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.

Abertura: 21/05/2019 - Horário: 08h00min.

Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro - Japorã/MS).

Japorã/MS, 07/05/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Erleide Pereira Coutinho

Código Identificador:892462FC

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 originada no Processo Licitatório 051/2018 Pregão Presencial 038/2018, Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento e monitoramento veicular, implantação de sistema de acompanhamento e localização, prestação de serviços de posicionamento por satélite (GPS), para o controle dos veículos oficiais que integram a frota do Município de Japorã/MS, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência que integram o presente edital, por um período de 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 05 de maio de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.

Pregoeira.

Publicado por:

Tiago Tavares de Oliveira

Código Identificador:C99B9E39

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 originada no Processo Licitatório 027/2018 Pregão Presencial 021/2018, Objeto:

Registro de preço visando futura contratação de serviços específicos de torno, fresa e solda e outros não abrangidos no Pregão presencial nº 013/2018 em máquinas pesadas (pás carregadeira, motoniveladoras, retroescavadeiras, tratores, implementos agrícolas), para suprir a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e para veículos (ônibus, micro-ônibus, caminhonetes, caminhões) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 03 de maio de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.

Pregoeira.



LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 025/2019.

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS (MEI-ME-EPP) ÂMBITO LOCAL

ITENS COM COTA RESERVA (MEI-ME-EPP) e COTA ABERTA.

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – item", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS). Conforme especificações constantes no termo de referência.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro - Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br - Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.

Abertura: 21/05/2019 - Horário: 14h00min.

Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro - Japorã/MS).

Japorã/MS, 07/05/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Erleide Pereira Coutinho

Código Identificador:800F933A

RECURSO HUMANOS PORTARIA Nº 046/2019

PORTARIA Nº 046/2019

"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA
MATERNIDADE À SERVIDORA TEMPORARIA
QUE ESPECIFICA"



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2345 de 08 de maio de 2019, páginas 75 e 76, na Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

Onde se lê: “OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2019. Conforme especificações constantes no termo de referência.”

Leia-se: “OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ. Conforme especificações constantes no termo de referência.”

Japorã/MS 17 de julho de 2018.


ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado – Diário Oficial ASSOMASUL

Edição n.º 2344

Data: 18/06 /2019 Folha(s): 41-42

comunicação formal, desde que devidamente protocolado ao contribuinte pela Comissão e os resultados dos sorteios serão divulgados pela Imprensa Oficial Municipal, no site da Prefeitura e pela mídia local.

§ 1º A notificação correspondente ao imóvel contemplado deverá ser encaminhada para o endereço de correspondência do proprietário constante no Cadastro Imobiliário do Município de Iguatemi.

§ 2º Caso o contribuinte contemplado não seja localizado no endereço de correspondência constante no Cadastro Imobiliário, independentemente do motivo, será expedida nova notificação para o endereço do imóvel, constante no Cadastro Imobiliário.

§ 3º A Prefeitura poderá utilizar, gratuitamente, o nome, a imagem e o som da voz dos contribuintes participantes do sorteio para divulgação da Campanha, em qualquer mídia, a menos que haja declaração expressa e por escrito por eles firmados em sentido contrário, ressalvada, em qualquer caso, a possibilidade de publicação do nome na lista dos contemplados.

Art. 13 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos contribuintes participantes da Campanha, que devem ser feitas por escrito, serão submetidas à Comissão de Administração e por ela decididas, garantindo o direito de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 14 Considerando que ainda não foi realizado o sorteio do IPTU Premiada e da Taxa de Lixo Premiada do exercício de 2019, na forma do art. 2º, p. único, da Lei 2.108/2018, o mesmo será realizado ato contínuo à publicação deste Decreto, e caso o sorteado já tenha efetuado o pagamento dos respectivos tributos do ano de 2019, a isenção ocorrerá para o ano de 2020.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CATORZE DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador: C6281F1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 122/2019**

“NOMEIA A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONCURSO DE PRÊMIOS ‘TRIBUTOS PREMIADOS’ E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 73, VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 3º da Lei nº 2.108/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Administração do Concurso de Prêmios “Tributos Premiados”, na forma do art. 3º da Lei nº 2.108/2018, composta pelos membros abaixo relacionados:

1 – Mayra Calderaro Guedes de Oliveira
Secretária Municipal de Administração e de Planejamento e Finanças;

2 – Sidney Marcos Boscaroli;
Chefe do Departamento Municipal de Gestão Tributária;

3 – Miriam Krenczynski
Vereadora;

4 – Edmilson Domingues;

Presidente da Associação Comercial e Industrial de Iguatemi.

5 – Wesler Cândido da Silva;
Controlador Interno do Município.

Art. 2º - A comissão ora nomeada terá como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento do disposto na Lei 2.108/2018 e seus regulamentos;
- II. orientar e dirimir as dúvidas dos participantes do concurso;
- III. organizar os eventos de premiação;
- IV. proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de sua regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;
- V. verificar a documentação apresentada pelo contribuinte, informando a autoridade fazendária, quanto a sua regularidade ou não;
- VI. homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração bem como proceder à publicação na imprensa local;
- VII. comunicar à autoridade fazendária o prêmio não reclamado no prazo legal, para as providências legais;
- VIII. apreciar, preliminarmente, os recursos apresentados, com parecer à autoridade fazendária, que decidirá sobre o feito, em grau superior;
- IX. elaborar relatório geral mensal do concurso, que deverá ser entregue à autoridade fazendária 5 (cinco) dias após cada sorteio;
- X. outras previstas em leis ou regulamentos.

Art. 3º - O exercício da função de membro da Comissão nomeada por esta Portaria não será remunerado, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município, além do que não poderá participar do concurso de prêmios, na forma da lei.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador: 2845D24C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

**LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2019.**

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2345 de 08 de maio de 2019, páginas 75 e 76, na Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

Onde se lê: “OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorá/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2019. Conforme especificações constantes no termo de referência.”

Leia-se: “OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorá/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ. Conforme especificações constantes no termo de referência.”

Japorá/MS 17 de julho de 2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:28FD71C7

LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 024/2019

ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 024/2019

Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2366, página 47, 06 de junho de 2019, na Publicação AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 024/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

Onde se lê: “OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2019. Conforme especificações constantes no termo de referência”.

Leia-se: “OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ. Conforme especificações constantes no termo de referência”.

Japorã/MS, 17 de junho de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:8650C2A8

LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 004/2019

ERRATA AO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 004/2019

Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2366, página 47 e 48, no dia 06 de junho de 2019, na Publicação EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019.

Onde se lê: “OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2019. Conforme especificações constantes no termo de referência”.

Leia-se: “OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ. Conforme especificações constantes no termo de referência”.

Japorã/MS, 17 de junho de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:2DAB9AE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 757, DE 17 DE JUNHO DE 2019. DISPÕE
SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 757, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO
DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o feriado nacional de *Corpus Christi* comemorado neste ano no dia 20/06/2019;

Considerando ainda que o dia 21 de junho de 2019, sexta-feira fica unido entre o feriado de homenagem apostólica e o sábado;

Considerando finalmente que o ponto facultativo no dia 21 de junho de 2019 não acarretará nenhum prejuízo aos negócios do Município de Jaraguari.

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta do Município de Jaraguari, no dia 21 de junho de 2019, excetuados os serviços que por sua natureza não permitem paralisação.

Art. 2º. Estão excluídos das disposições do artigo anterior todos os órgãos e repartições públicas municipais da administração direta e indireta que pela natureza dos serviços não permitem paralisação como o atendimento ambulatorial na unidade de saúde pública municipal, que atende urgência e emergência.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 17 de junho de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:DBDA0BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2018

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3				10/06/2019
Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.293.252,50	25.879.451,32	0,00
13	% do TOTAL DAS GARANTIAS	0,00	0,00	0,00